



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 006/2023

São Pedro do Butiá/RS, aos 15 de fevereiro de 2023.

Ilmo. Sr.
Douglas Mayer
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 006/2023, que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, visando abertura de dotação orçamentária, com objetivo de executar o PROJETO IRRIGA MAIS AÇUDES, bem como, contemplar o PROGRAMA DE AMPARO AO PRODUTOR RURAL, além de abrir dotação visando a compra de materiais de consumo, na área da saúde, com foco na prevenção e combate ao COVID;
- B) Serão abertas as dotações orçamentárias: PROGRAMA IRRIGA MAIS AÇUDES; DEVOLUÇÃO SALDO DE RECURSO – IRRIGA MAIS AÇUDES; PROGRAMA DE AMPARO AO PRODUTOR RURAL e também, RECURSO COVID – SICREDI, tendo como elemento de despesa SUPERÁVIT FINANCEIRO para o último, e CONVÊNIO para os demais;
- C) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 006/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial junto à Lei do Orçamento vigente – Lei Municipal nº 1.505/2022, sob os seguintes códigos:

a)	08.	05.	20.606.0029.1.815	PROGRAMA IRRIGA MAIS AÇUDES	
			4.4.60.45.00.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 100.000,00
b)	08.	05.	28.846.0000.0.007	DEVOLUÇÃO SALDO DE RECURSO – IRRIGA MAIS AÇUDES	
			3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 5.000,00
c)	08.	02.	20.606.0028.1.816	PROGRAMA DE AMPARO AO PRODUTOR RURAL	
			3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 150.000,00
d)	03.	05.	04.122.0002.1.308	RECURSO COVID - SICREDI	
			3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 16.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito especial aberto na dotação “d” será utilizado recurso oriundo de SUPERÁVIT FINANCEIRO, para as demais o recurso será CONVÊNIO, totalizando **R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais)**;

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS...